

Proc. Administrativo 3- 4.571/2024

De: Mateus V. - SS-SA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 09:14:00

Setores envolvidos:

SS-SA, SADM-ETP, SS

SEC SAÚDE - RAIOS X

Segue ETP retificada.

—

Mateus Henrique Araujo Veiga
Adm Saúde

Anexos:

ETP_Raio_X.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n. 4571/2024.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da secretaria de saúde, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

ORGÃO	RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	SSM N°
Sec. de Saúde	João Márcio Freitas	Sec. de Saúde	43315/2024

3. DIRETRIZES GERAIS

Este estudo leva em consideração as seguintes fundamentações legais e legislações aplicáveis:

- A RDC N° 611 de 09/03/2022 – ANVISA estabelece os requisitos sanitários para radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas
- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 296/2023 - Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Candói, Estado do Paraná, os procedimentos licitatórios a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Resolução RDC nº 302/2005 da ANVISA: Essa resolução estabelece as diretrizes para funcionamento dos laboratórios clínicos e postos de coleta, abrangendo aspectos como estrutura física, equipamentos, recursos humanos, acreditação, biossegurança, entre outros.
- Lei Complementar Municipal nº 52/2022 - Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, no âmbito do Município de Candói, em conformidade com as normas gerais prevista no Estatuto Nacional da Microempresa

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



e da Empresa de Pequeno Porte, e dá outras providências;

- Os ambientes do estabelecimento de saúde que emprega os raios-x diagnósticos devem estar em conformidade com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, Portaria nº 1.884 de 11.11.1994, ou a que vier a substituí-la.

4. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Por meio deste estudo técnico preliminar, busca-se realizar uma análise da solução mais viável para o atendimento a pacientes que necessitam da realização de exames de imagem (raio X) para diagnósticos médicos, e elaborações de laudos, permitindo a visão dos ossos e outros tecidos internos, se tornando uma ferramenta indispensável para usar na identificação rápida e segura de fraturas, infecções entre outras doenças.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi analisado duas opções, uma que já está processo de execução no município de Candói, através do pregão presencial nº 024/2020, onde consiste na contratação de empresa especializada em radiologia para as prestações dos serviços, essa contratação está perto da finalização, e seus resultados sempre estavam em consonância com o motivo da contratação.

Outra opção, foram feitas pesquisas de municípios vizinhos do Estado do Paraná onde alguns municípios optaram pela compra dos equipamentos, juntamente com a realização da construção de uma sala aderente, e a contratação de funcionários especializados.

Ambas opções mostraram se efetivas, porém, devido ao cronograma de tempo para a realização dos serviços, a segunda opção se torna inválida, primeira questão levantada é a orçamentária, levando em consideração os altos custos que seriam implementados, e principalmente pelo tempo que demanda a construção, e formalização de concurso para a contratação do funcionário apto para realização dos exames de raio x.

Municípios que aderem a contratação de empresa especializada em radiologia.

ENTE PUBLICO	Nº DO PROCESSO
Município de Siqueira Campos - PR	Pregão nº 63 / 2024
Município de Candói – PR	Pregão nº 24 / 2020
Município de Jaboti – PR	Pregão nº 24 / 2024

* Informações retiradas dos sites dos referidos entes públicos.

Devida a dificuldade de encontrar municípios que aderem a aquisição dos equipamentos, foi analisado serviços de manutenção preventiva, e contratação de empresas especializadas na execução de matérias especiais na sala de raio x, para se ter uma base de dados dos custos



dos orçamentos necessários.

ENTE PUBLICO	Nº DO PROCESSO
Município de Curitiba - PR	Pregão nº 125 / 2023
Município de Grandes Rios - PR	Pregão nº 7 / 2023
Município de Guaratuba - PR	Dispensa nº 17 / 2023
Município de Figueira – PR	Pregão nº 20 / 2024

* Informações retiradas dos sites dos referidos entes públicos.

Ambas opções mostraram se efetivas, contudo, devido ao cronograma de tempo para a realização dos serviços, a segunda opção fica inválida, primeira questão levantada é a orçamentária, levando em consideração os altos custos que seriam implementados, e principalmente pelo tempo que demanda a construção, aquisição de todos materiais necessários e a formalização de concurso para a contratação do funcionário apto para realização dos exames de raio x.

Após análise a opção de contratação de uma empresa que já possua todos os equipamentos, profissionais e lugar recomendado, seguindo todas as legislações vigentes é a alternativa mais aderente a atual agilidade necessária, visto que o não fornecimento, acarretaria em inúmeras consequências negativas para os pacientes, sendo nos piores cenários até a paralisação de atendimentos. Contemplado de ser um serviço recorrente devido a já prestação da empresa J. Santos & Cia s/C Ltda – EPP – CNPJ 07.168.688/0001-62.

Foi solicitado orçamentos para empresas localizadas mais próximas, que se enquadram nas características necessárias, segue empresas que responderam.





CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL



SERVIÇOS RADIOLÓGICOS

J. Santos & Cia S/C LTDA
CNPJ 07.168.688/0001-62
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Fone (42) 3635-1599
Laranjeiras do Sul - PR

ORÇAMENTO

Orçamento para prestação de serviços radiológicos.

Vimos propor a prestação de serviços radiológicos com a locação de equipamento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candói - PR.

Para o serviço nós oferecemos:

- Programa PACS para enviar as imagens para laudo e consultórios médicos do município.
- Aparelho Radiológico de 500 Ma
- Aparelho Digitalizador de Imagem
- 01 Impressora DRY
- Manutenção, reparos e consertos dos equipamentos.
- Um técnico em radiologia formado e capacitado para realizar os exames.
- Filmes e envelopes

Os exames serão realizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 30 (trinta) dias por mês na seguinte maneira, 06 (seis) horas diárias internas de segunda a sexta-feira e após esse horário bem como fins de semana e feriados será em plantão de sobre aviso.

Valor do orçamento: R\$ 15.500,00 (doze mil e duzentos reais).

Laranjeiras do Sul, 03 de novembro de 2024.


Jose Ordilei dos Santos
Sócio Proprietário

07.168.688/0001-62
J.SANTOS & CIA
S/C LTDA - EPP
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2460
CENTRO
85.301-030 - LARANJEIRAS DO SUL PR

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



RADIO

Instituto de Radiologia Centro Sul Ltda
CNPJ 13.715.920/0001-38

ORÇAMENTO

Orçamento para prestação de serviços radiológicos.

Vimos propor a prestação de serviços radiológicos com a locação de equipamento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candói – PR.

Para tal serviço oferecemos:

- Um aparelho de raios x de 500 Ma composto por mesa de exame, mesa de comando, transformador, colimador, estativa e cabos de alta.
- 01 aparelho digital para a digitalização dos exames.
- 01 Impressora DRY para imprimir os exames.
- Filmes e envelopes para realização dos exames.
- Manutenção, reparos e consertos dos equipamentos.
- Um técnico em radiologia formado e capacitado para realizar os exames.

Os exames serão realizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 30 (trinta) dias por mês na seguinte maneira, 06 (seis) horas diárias internas de segunda a sexta-feira e após esse horário bem como fins de semana e feriados será em plantão de sobre aviso.

Valor do orçamento: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oito centos).

13.715.920/0001-38

INSTITUTO RADIOLÓGICO
CENTRO SUL LTDA-ME

Rua Alzira de Abreu 535
Centro

85 160-000 - CANTA GALO - PR

Cantagalo 05 de novembro de 2024.


Jardel de Oliveira Kwapis
Socio Administrador



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada para a demanda dos serviços, contratação de empresa especializada em radiologia para prestação de serviço de diagnóstico por imagem de raio x, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, filmes disponíveis impressos com a disponibilidade de acesso virtual, produtos químicos e equipamentos, 1 aparelho digital e sala própria seguindo todas as legislações vigentes.

A forma do procedimento licitatório será via de Pregão, que permite ao poder público, planejamento, o aumento na eficiência administrativa, a redução do número de licitações redundantes, a rapidez na contratação e a total liberdade para o órgão público.

De uma maneira ampla, a solução visa o atendimento da necessidade quando o médico ou profissional de saúde necessita avaliar diversas anomalias que não podem facilmente ser reconhecida a olho nu, a solução são os exames de raio x, que permite a imagem que utiliza radiação para produzir imagens que permite a visualização de várias camadas inferiores do corpo humano, para um melhor diagnóstico médico.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa de quantidades, foi utilizada a mesma quantidade de 12 meses de prestação de serviços, o que se mostrou com excelentes resultados, conforme em comparação ao último pregão 024/2020 do município de Candói.

CÓDIGO	QT.	UM	DESCRIÇÃO	V. UN	TOTAL
33474	12	MS	Prestação de serviço de Exame de Raio X à ser realizado com conjunto radiológico de 500 MA, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com atendimento interno de segunda à sexta-feira de mínimo de 6 (seis) horas diárias, e, em regime de plantão de sobre aviso nos demais horários e nos finais de semana e feriados	R\$ 16.650,00	R\$ 199.800,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 199.800,00** (Cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), estimativa conforme média da cotação de empresas localizadas próximas ao município de Candói - PR.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por ITEM, sempre que



o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Sendo assim, considerando que o objeto é divisível, e que tal ação não acarretará em prejuízo a sua execução, a solução deverá ser preferencialmente parcelada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se observou contratações correlatas e/ou interdependentes para este objeto.

11. REFERÊNCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

Após verificar, foi constatado que o objeto consta no plano anual de contratações.

É importante ressaltar que a contratação observará as normas específicas que regem o processo licitatório, como a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais legislações pertinentes. Todos os procedimentos e prazos serão seguidos de acordo com a legislação em vigor, assegurando a legalidade e a lisura do processo de contratação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento de todas as normas e regras do edital.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Este estudo não implica impactos ambientais relevantes, desde que haja adequadas práticas de descarte dos materiais após sua utilização.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos estudos preliminares realizados, declaramos que a contratação da empresa para fornecimento de medicamentos, conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), é viável tecnicamente e fundamentadamente necessária.

As análises e avaliações realizadas demonstraram que a solução proposta atende às demandas e necessidades da instituição, considerando a qualidade dos serviços prestados, a integração com a estrutura do órgão, a adequação aos requisitos estabelecidos, bem como a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

Portanto, com base nessas análises, conclui-se que a contratação da empresa para fornecimento de medicamentos é viável tecnicamente e atende às necessidades da



instituição, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Candói, 22 de novembro de 2024.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3546-044C-9C41-5C55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO MÁRCIO FREITAS (CPF 027.XXX.XXX-26) em 26/11/2024 10:29:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/3546-044C-9C41-5C55>